



Proposta n.º JF 170/2015

Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia

De acordo com a conjugação do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), de 20 de junho, com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o mapa de pessoal tem de ser aprovado pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia.

Considerando a necessidade de adequar o mapa de pessoal às necessidades de funcionamento da Junta de Freguesia.

Considerando da lista de ordenação final do procedimento concursal aberto para o provimento de dois assistentes técnicos, em que constam treze candidatos aprovados em todos os métodos de seleção aplicados, dos quais os cinco primeiros já têm vínculo de emprego público com a Junta de Freguesia.

Considerando que assim, da abertura do procedimento concursal não resultou o necessário acréscimo de trabalhadores visado, e que continua a verificar-se uma carência de recursos humanos que importa suprir face às necessidades da autarquia nas áreas de serviços administrativos;

Considerando que é imprescindível assegurar o cumprimento e dar continuidade às obrigações de prestação de serviço público prosseguidos pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra;

Considerando que para isso é necessário alterar o mapa de pessoal, criando as vagas de assistentes técnicos necessários para acomodar a alteração paulatina dos assistentes operacionais da Junta de Freguesia que, por terem concorrido e possuírem vínculo de emprego público, têm prioridade antes dos trabalhadores necessários para garantir o imprescindível acréscimo de trabalhadores visado com a abertura do concurso;

Considerando a necessidade de corrigir alguns desacertos no mapa de pessoal, designadamente quanto à afetação dos trabalhadores às respetivas unidades orgânicas.

Considerando que os postos de trabalho constantes do mapa de pessoal se revelam aptos ao desempenho das atribuições e competências da Junta de Freguesia, tal como definido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Proponho que se delibere aprovar a proposta em anexo, correspondente às alterações ao Mapa de Pessoal.

Agualva-Cacém, 16 de novembro de 2015

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 170/2015



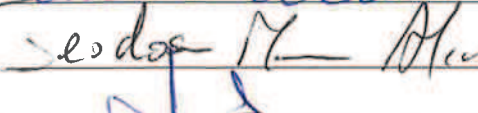
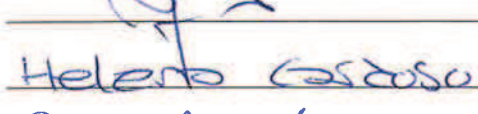

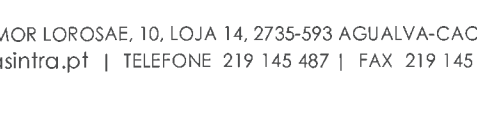
Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	X	Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	X	2º Vogal Dâmaso Martinho		2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	X	3º Vogal Helena Cardoso		3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	X	4º Vogal Joaquim Azedo		4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2015.11.20, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: 
 O Secretário: 
 O Tesoureiro: 
 O 1º Vogal: 
 O 2º Vogal: 
 O 3º Vogal: 
 O 4º Vogal: 